

F.S.

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Ubatuba em 29 de Se-  
tembro de 1950.

Guilherme Martini  
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ubatuba

C

Lei nº 15.

Anula a dotação de Cr\$40.000,00  
codificado sob nº 251-8-63-1  
(Serviços Industriais-Pessoal  
Variável-diaristas).

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-  
nicipal de Ubatuba, na forma da lei estabele-

Faco saber que a Câmara Munici-  
pal decretou e eu promulgo a seguin-  
te lei:

Art. 1º - Fica anulada a dotação  
codificada no Orçamento de 1950 sob o nº  
251-8-63-1 (Serviços Industriais - Pessoal Vari-  
ável-Diaristas), na importância total de  
Cr.\$40.000,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

(a) José Alberto dos Santos - Prefeito Municipal.

C  
Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 29 de Setembro de 1950.

(a) Guilherme Martini - Secretário da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei n° 16.

C  
Abre crédito especial de Cr. \$ 5.750,00, em suplemento à verba codificada sob o nº 931-8-99-4 (Eventuais - Despesas Diversas - Despesas imprevistas).

Lei 16 - José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr. \$ 5.750,00, suplementar à verba codificada sob nº 931-8-99-4 (Eventuais - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas).